



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1122/94

"PROMOVE O REAJUSTAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial àquelas consignadas no artigo 22, da Lei Municipal nº 154/86, com a redação que lhe foi outorgada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 317/93, combinado com o artigo 4º, desta mesma Lei e com os artigos 22 e 24, da Lei Complementar Municipal nº 187/87, no estatuto do Magistério Municipal, no artigo 53, inciso IV e VI, e artigo 117, parágrafo 2º, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - A contar de 01 de fevereiro de 1994 as tabelas anexas às Leis Complementares nº 002 e 003/90, especificadas nos artigos 1º e 3º, do Decreto nº 1.066/93, passam a vigorar com seus valores majorados em 30% (trinta por cento) desprezadas do resultado final obtido as frações de um cruzeiro Real.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO *OLIBERAT*
DO CONE SUL"

Nº *D13* / DATA *13* / *Mar* / 94

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL